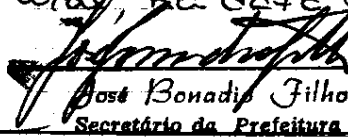
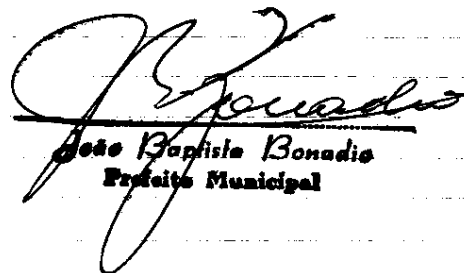


Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário
 Sales Oliveira, 22 de novembro de 1983.

Registrada e publicada p/
 afixação, arquivada no
 CRC local, na data supra.


 José Bonadio Filho
 Secretário da Prefeitura


 João Baptista Bonadio
 Prefeito Municipal

Lei nº 715/83

De 22 de novembro de 1983

Dispõe sobre o Orçamento Plu-
 rianual de Investimentos do
 município de Sales Oliveira,
 para o triênio 1984/1986

João Baptista Bonadio, Prefeito Municu-
 pal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso
 de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
 Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
 a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento plurianual de
 Investimentos do município de Sales Oliveira, pa-
 ra o triênio de 1984/1986, constituído pelos anexos
 integrantes desta lei e elaborados na forma dos
 Atos Complementares nº 43 e 76, de 29 de janeiro de
 e 21 de outubro de 1965, respectivamente estima
 para o período, as despesas de capital em
 CR\$ 425.580.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mi-
 lhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros)

Artigo 2º - Os recursos destinados ao fun-
 cionamento das Despesas de capital estimadas
 no Orçamento Plurianual de Investimentos pa-
 ra o triênio de 1984/1986 estão assim distribuídos:

<u>Recursos de Capital</u>	<u>1984</u>	<u>1985</u>	<u>1986</u>	<u>TOTAL</u>
Superavit do orc. corrente	37.330.000	46.850.000	69.000.000	153.180.000
Operações de Crédito	30.000.000	15.000.000	15.000.000	60.000.000
Operações de Bens	30.200.000	40.000.000	20.000.000	90.200.000
Transferências Capital	4.200.000	15.000.000	8.000.000	27.200.000
Outras Recelas Capital	25.000.000	20.000.000	50.000.000	95.000.000
TOTAIS Recursos Capital	126.730.000	136.850.000	162.000.000	425.580.000

Artigo - As despesas de Capital, pro-
 gramadas com base nos recursos considerados
 disponíveis desdobrar-se-ão na seguinte forma:

<u>Despesa p/ Unid. Orçamentária</u>	<u>1984</u>	<u>1985</u>	<u>1986</u>	<u>TOTAL</u>
Deficit Orc. Corrente	-	-	-	-
Câmara Municipal	500.000	800.000	1.500.000	2.800.000

Orçamento do Executivo	650.000	1.300.000	2.100.000	4.050.000
Sector de Administração	580.000	2.250.000	1.400.000	4.230.000
Sector de Finanças	40.400.000	52.000.000	52.000.000	144.400.000
Sector de Educação e Cultura	21.300.000	13.000.000	14.000.000	48.300.000
Sector de Serviços Gerais	25.700.000	47.500.000	61.500.000	137.700.000
Sector de Saúde e Segurança	1.100.000	9.000.000	9.500.000	25.600.000
Sector de Ed. Rod. Municipal	30.500.000	11.000.000	17.000.000	58.500.000
TOTAIS DESPESAS CAPITAL	126.730.000	136.850.000	162.000.000	425.580.000

Artigo 4º → Passa a reger-se na conformidade do quadro de Investimentos em anexo a programação dos recursos originários do Fundo Rodoviário Nacional e Auxílios Rodoviários Estaduais.

Artigo 5º → Na elaboração das propostas orçamentárias anuais serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência de alteração da Receita, serem criados e suprimidos ou reformulados Projetos e Atividades constantes dos anexos desta Lei.

§ Único → As importâncias referentes aos exercícios de 1985 e 1986, estimados a preços de 1984, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àquels exercícios.

Artigo 6º → Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Dados Oliveira, 22 de novembro de 1983

Registrada e publicada p/
afixação e arquivada no
CRC local na data suprac.

João Bonadito Filho
José Bonadito Filho
Secretário da Prefeitura

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Le nº 716/83

De 22 de novembro de 1983

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Dados Oliveira, para o exercício de 1984.

João Baptista Bonadio, Prefeito Municipal de Dados Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º → O orçamento geral do município de Dados Oliveira para o exercício financeiro de 1984, estima a receita em quinhentos e onze milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros (511.870.000,00) e fixa a despesa também em quinhentos e onze milhões e oitocentos e setenta